

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Retificação 12/09/2025 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 01/2025 –
FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS (162022)**

O projeto acadêmico FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS (162022), sob responsabilidade de sua Coordenadora, Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de investigar as competências digitais para o ensino e o desenvolvimento de recursos e tecnologias educacionais aplicadas nos processos formativos dos servidores da UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de técnico-administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS (162022).

1.2 Este edital está disponível no site SEDIS: sedis.ufrn.br/editais

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsista pesquisador servidores técnico-administrativos permanentes do quadro da UFRN que reunirem os seguintes requisitos:

- i. Ter titulação mínima de Mestrado;
- ii. Ter experiência na customização de materiais didáticos em ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
- iii. Ter experiência no uso de recurso H5P na produção de materiais didáticos interativos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada uma vaga, com formação de cadastro de reserva, nas áreas de tecnologias, conforme quadros abaixo:

QUADRO 1- VAGA 1 PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Função do bolsista no projeto	O bolsista deverá realizar atividade de pesquisa com foco no apoio a customização de materiais didáticos no AVA Moodle a servidores a partir de suas competências digitais voltadas ao processo ensino-aprendizagem.
Número de vagas	01 vaga e formação de cadastro de reserva
Valor mensal da bolsa (R\$)	R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
Quantidade de bolsas (meses)	Até 4 bolsas
Carga horária semanal dedicada ao projeto (hora/semana)	10 horas semanais
Titulação mínima exigida:	Mestrado
Conhecimentos necessários:	Possuir efetiva experiência customização de materiais didáticos para o Ambiente Virtual Moodle e sua configuração para materiais interativos utilizando o recurso H5P
Atividades a serem desenvolvidas:	a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente às atividades realizadas durante a sua participação no projeto de pesquisa; b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado; c) Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, com foco nas colaborações desenvolvidas no âmbito do Projeto; d) Desenvolver atividades de pesquisa, direcionado aos materiais didáticos interativos para os cursos programados para oferta no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVAPROGESP e a formação inicial e continuada; e) Desenvolver trabalhos científicos na área do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

4.2 As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço https://suporte.sedis.ufrn.br/sedis_tutorias/application/view/, no período 08 de setembro a 15 de setembro de 2025, observado o horário de Natal (RN), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

1ª etapa/CADASTRAMENTO – o candidato deverá se cadastrar no sistema de seleções, preenchendo o formulário eletrônico com as informações solicitadas e inserindo, no próprio sistema, os arquivos eletrônicos contendo os documentos obrigatórios exigidos no respectivo formulário.

2ª etapa/SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO – após o preenchimento do formulário eletrônico e a inserção dos arquivos eletrônicos dos documentos obrigatórios, o candidato deverá submeter a inscrição, clicando na aba EDITAIS – Opção LISTAR EDITAIS e, em seguida, escolher a opção do presente Edital (**EDITAL 01/2025 – FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS (162022)**) de forma a preencher as informações solicitadas e vincular os documentos que foram enviados ao sistema ao presente edital. Para tanto, deve inserir no próprio sistema os arquivos eletrônicos contendo as comprovações exigidas para a análise do *curriculum lattes*.

4.3 Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este Edital.

4.4 O candidato deverá realizar o *upload* dos documentos relacionados a seguir, na referida plataforma de inscrição, em arquivos eletrônicos no formato pdf, limitado a 2Mb o tamanho de cada arquivo.

- a) Documento de identificação com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos ou Passaporte.
- b) Cadastro de pessoa física (CPF).
- c) Comprovante de residência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias contados da data do lançamento deste Edital, preferencialmente em nome do candidato.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

- d) Declaração funcional emitida pelo do SIGRH.
- e) Comproverantes das informações constantes do *curriculum* acadêmico-profissional, de acordo com os itens objetos de pontuação estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

4.4.1 A não vinculação dos documentos inseridos no sistema ao presente edital levará ao **INDEFERIMENTO** DA INSCRIÇÃO do candidato.

4.4.2 A SEDIS-UFRN não se responsabilizará por solicitações de inscrições que não forem recepcionadas em virtude de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados

4.5 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

4.7 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

4.8 A ausência dolosa ou culposa de quaisquer dos documentos resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.9 Do resultado do indeferimento da inscrição caberá recurso sem efeito suspensivo do processo seletivo, a ser impetrado pelo candidato em conformidade com as regras estipuladas neste Edital.

4.10 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://sedis.ufrn.br/editais/>

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída da análise do currículo do candidato.

5.2 Será realizada a análise do curriculum acadêmico-profissional de cada candidato que tiver inscrição DEFERIDA no processo seletivo, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I deste Edital e com os seguintes procedimentos:

- a) A análise do curriculum acadêmico-profissional será realizada por comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

examinadora definida no item 5.4.

- b) A comissão examinadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I e, após avaliar todos os candidatos inscritos, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos. O candidato que obtiver maior número de pontos receberá argumento 10,00 (dez) e os demais receberão um argumento na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.
- c) Ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação das informações descritas no *curriculum* acadêmico-profissional será atribuída pontuação 0 (zero) pelos três examinadores na referida análise, implicando a eliminação automática do candidato.
- d) Será eliminado o candidato que obtiver argumento inferior a 2,00 (dois) na apuração do resultado da análise do curriculum.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES REGO
- ~~APUENA VIEIRA GOMES~~ – DENNYS LEITE MAIA
- CAMILA MARIA GOMES GONÇALVES

5.5 Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de Argumento Final de Classificação.

5.6 No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma área/vaga, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em atividades

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

relacionadas à áreas de Educação a Distância

c) Candidato com mais idade entre os empatados, considerando ano, mês e dia.

5.7 Caberá à comissão examinadora elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.1, para efeitos de classificação dos candidatos.

5.8 A classificação final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução conjunta 001/2022 - CONSAD/CONSEPE ficam vedadas:

I - a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - a concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº, da Lei nº 8.112, de 1990, com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - o pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: sedis.ufrn.br/editais/

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

Quadro 1 – Cronograma do processo de seleção.

Atividade	Aprazamento
Lançamento do edital	08/09/2025
Inscrições	08/09 a 15/09/2025
Análise da regularidade formal das inscrições e homologação das inscrições	16/09/2025
Análise do curriculum acadêmico-profissional	17/09/2025
Resultado da análise do curriculum acadêmico-profissional	18/09/2025
Recursos administrativos contra análise do curriculum acadêmico-profissional	19/09/2025
Análise dos recursos contra análise do curriculum acadêmico-profissional	20/09/2025
Homologação e publicação do resultado final	21/09/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas às mesmas características da vaga mediante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

12.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

11.3. Para informações adicionais, contatar (84) 3342-2250.

Natal, 08 de setembro de 2025.

MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES RÊGO
Coordenadora do Projeto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ANEXO I

Tabela de pontuação da análise do *curriculum* acadêmico-profissional do candidato para a
vaga

	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Doutorado	6 pontos	6
2	Experiência em gerência de Ambiente Virtual de Aprendizagem	4 pontos	8
3	Experiência na adaptação de materiais didáticos para Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	3 pontos	9
4	Publicação de artigo em anais de eventos na área de informática e educação/ tecnologias educacionais	2 pontos	6
5	Publicação de artigo em capítulo de livro na área de informática e educação/tecnologias educacionais	3 pontos	9
6	Publicação de artigo em periódico na área de informática e educação/tecnologias educacionais	4 pontos	8
7	Atuação em coordenação ou como ministrante em atividades de Extensão	4 pontos	4
	Máxima Pontuação		50



RETIFICAÇÃO Nº 10/2025 - SEDIS (11.57)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/09/2025 17:20)

MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES REGO

SECRETARIO - TITULAR

SEDIS (11.57)

Matrícula: ###91#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: **12/09/2025** e o código de verificação: **36601878a4**